



GOVERNO MUNICIPAL
CAIÇARA

NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ESCOLA em
Tempo Integral

RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL SMEC Nº 02/2026, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS CURRICULARES NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. (OFICINEIROS)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA-PB**, por meio da Secretaria de Educação, comprometida com a excelência educacional e o desenvolvimento integral de seus alunos, reconhecendo a importância de proporcionar um ambiente escolar enriquecedor que vá além das atividades curriculares, e ainda estando comprometida e empenhada no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), torna público que realizará através deste Chamamento Público a **SELEÇÃO e CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados na prestação de serviços de apoio e oficinas, na condição de Pessoa Física e Microempreendedores Individuais MEI, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas na presente chamada e anexos, para atuarem na EMEF João Alves de Carvalho, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente é o Chamamento Público de prestação de serviço de pessoa física e de Microempreendedor Individual (MEI), a fim de possibilitar o credenciamento e a contratação de profissionais para o desenvolvimento de Oficinas curriculares da Parte Diversificada do Currículo Escolar, sendo as seguintes atividades:

- a)** Música (Banda Fanfarra);
- b)** Teatro (interpretação, história do teatro, expressão vocal, expressão corporal, etc);
- c)** Tecnologia Educacional (Linguagem computacional, cultura maker, informática, etc)
- d)** Dança (danças populares e dança contemporânea, etc);
- e)** Modalidades esportivas (futebol de campo, futsal, voleibol, etc);
- f)** Língua Portuguesa (acompanhamento pedagógico);
- g)** Matemática (acompanhamento pedagógico);
- h)** Educação Socioemocional (direitos humanos, convivência, emocionalidade etc).

1.1.1 Os profissionais deverão comprovar que possuem respectiva formação e experiência para ministrar as Oficinas Curriculares, conforme item 1 deste edital.

1.2.Material didático e insumos necessários ao desenvolvimento das oficinas serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

1.3.Os credenciados integrarão o cadastro específico válido para o ano letivo de 2026.

1.4.São atribuições dos oficineiros curriculares:

1.5.Participar da execução de oficinas do Programa de Escola em Tempo Integral nas escolas de ensino fundamental, ministrar aulas teóricas e práticas; participar de atividades de capacitação da equipe técnica; registrar a frequência diária dos alunos nas oficinas desenvolvidas, organizar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico utilizado; organizar relatório de suas atividades e sobre o desempenho dos alunos, sempre que solicitado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1.Promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental,

desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, cultura e artes, cultura digital, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas à formação integral do educando.

2.2.São objetivos específicos do Programa Escola em Tempo Integral na rede municipal de CAIÇARA-PB:

- I.** Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- II.** Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
- III.** Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
- IV.** Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- V.** Proporcionar atenção e proteção à adolescência;
- VI.** Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
- VII.** Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais.
- VIII.** Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral.
- IX.** Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral na educação básica;
- X.** Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1.Os oficinairos deverão realizar os registros de dados para monitoramento e avaliação devendo subsidiar e contribuir para o aprimoramento, correção de rumos e aperfeiçoamento do programa.

3.2.Também deverão realizar avaliações de processos e impactos aferindo resultados quantitativos e qualitativos.

3.3. Para avaliar e monitorar o andamento do projeto serão aplicadas pesquisas e questionários de avaliação dos serviços prestados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Candidatos maiores de 18 anos com certificado ou diploma de ensino médio ou superior.

4.2. Os candidatos deverão comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área artística e/ou pedagógica na oficina inscrita.

4.3. Os candidatos que não comprovarem a experiência mínima de 01 (um) ano de atuação nas áreas artísticas e pedagógicas serão automaticamente desclassificados.

4.4. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de currículo que descreva a experiência de atuação na área artística e pedagógica, bem como comprovação por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações de instituições reconhecidas na área cultural, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders (com data e indicação do nome do proponente), entre outros.

4.5. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas.

4.6. Todos os itens do currículo não comprovados serão desconsiderados.

~~4.7. É vedada a participação de servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de CAIÇARA-PB e Autarquias.~~

4.8. As oficinas serão desenvolvidas dentro do espaço escolar da EMEF João Alves de Carvalho, ou fora dele, em espaços distintos na cidade ou território em que está situada a unidade escolar.

5. DO PROJETO DIDÁTICO

5.1. O Projeto para a oficina deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, com no máximo 10 páginas, digitado, conforme modelo do ANEXO IV, contemplando os seguintes aspectos:

- a) Área curricular do Projeto;
- b) Objetivos da oficina;

- c) Duração da oficina;
- d) Justificativa;
- e) Conteúdo Programático;
- f) Estratégias de ação pedagógica (ações diversificadas que considerar adequadas para o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e competências dos alunos);
- g) Metodologia;
- h) Critérios de Avaliação;
- i) Recursos materiais necessários à realização da(s) oficina(s).
- j) Referências.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Prefeito Francisco Carneiro, S/N – centro – CAIÇARA-PB, no **período de 16/03 até às 17h do dia 20/03/2026.**

6.2. O interessado poderá se inscrever em até 02 (duas) oficinas, implicando em comprovação artística e/ou pedagógica para cada área de atuação.

6.3. A inscrição do candidato implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

6.4. As Oficinas terão como público alvo, alunos regularmente matriculados na EMEF João Alves de Carvalho.

6.5. As Oficinas serão realizadas no período das 11 horas às 16 horas.

6.6. Para proceder sua inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, **em envelope lacrado** na Secretaria Municipal de Educação – Av. Prefeito Francisco Carneiro, S/N – centro – CAIÇARA-PB, no horário das **09h às 17h no período 16/03 à 20/03/2026**, de acordo com os itens:

6.6.1. Ficha de inscrição, ANEXO II;

6.6.2. RG (cópia simples);

6.6.3. CPF (cópia simples);

6.6.4. Comprovante de endereço (cópia simples);

- 6.6.5.** Declaração dos proponentes de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o Credenciamento não geram direito subjetivo à sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada, caso venha a ser contratado. (ANEXO III)
- 6.6.6.** Currículo;
- 6.6.7.** Declarações de Experiência Profissional;
- 6.6.8.** Declaração de curso superior ou do Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Superior;
- 6.6.9.** Cópia dos Certificados de Participação em Seminários, Palestras ou similares.
- 6.6.10.** Projeto de trabalho, conforme item 5.
- 6.7.**A lista do Resultado Parcial será publicada no site da Prefeitura de CAIÇARA-PB, <https://www.caicara.pb.gov.br/>, no dia 24 de março de 2026.
- 6.8.**Em havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção apreciará no prazo de 01 (um) dia, publicando a decisão no site da Prefeitura de CAIÇARA-PB.
- 6.9.**A lista do Resultado Final será publicada no site da Prefeitura de CAIÇARA-PB, <https://www.caicara.pb.gov.br/>, no dia **25 de março de 2026**.
- 6.10.** Os dias e horários da realização das oficinas serão definidos pela equipe escolar na data definida para apresentação na unidade escolar.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1.**O Grupo de Trabalho designado para o Programa Escola em Tempo Integral será responsável pela análise e seleção dos oficinairos.
- 7.2.**O Grupo de trabalho será nomeado pela Secretária Municipal de Educação, com representação de gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e equipe técnica da secretaria municipal de educação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

OBJETO	PONTUAÇÃO	
Critérios de	Objetivo, clareza e qualidade do projeto.	De 0 a 10 pontos

Avaliação do Projeto Didático*	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação à oficina e público-alvo.	De 0 a 10 pontos
	Descrição de conteúdos, atividades e práticas relacionadas à oficina de trabalho	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 PONTOS
Experiência Profissional	Experiência pedagógica na área de atuação da proposta do projeto, comprovadas por meio do material apresentado.	no Programa ETI: 05 pontos em demais iniciativas: 04 pontos
	Experiência artística na área de atuação da proposta do projeto, comprovadas por meio do material apresentado.	no Programa ETI: 05 pontos em demais iniciativas: 04 pontos
Formação	Ensino Superior, na área de atuação ou em áreas afins	05 pontos
	Pós graduação, na área de atuação ou em áreas afins	07 pontos
	Ensino Médio/ou comprovação de formação técnica	04 pontos
	Cursos de formação continuada, na área de atuação ou na área da educação	03 pontos, por curso
	Certificados de Participação em Seminários, Palestras ou similares	03 pontos, por evento
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		60 PONTOS

*será desclassificado o candidato que seja identificado plágio acima de 25% em seu projeto de trabalho didático.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para fins de desempate, serão utilizados os critérios abaixo determinados, nesta ordem:

- 9.1.1. Maior pontuação recebida de experiência na área;
- 9.1.2. Maior idade dos proponentes;
- 9.1.3. Certificados de Cursos de formação continuada terão o dobro de pontuação em relação aos de participação em seminários, palestras, etc.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Das decisões da Comissão de Seleção, relativas à documentação encaminhada pelo proponente, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da publicação no site oficial da Prefeitura de CAIÇARA-PB, <https://www.caicara.pb.gov.br/>
- 10.2. Os recursos serão dirigidos ao Grupo de Trabalho do Programa Escola em Tempo Integral e protocolados na Secretaria Municipal de Educação – Av. Prefeito Francisco Carneiro, S/N – centro – CAIÇARA-PB, no horário das 09h às 17h.
- 10.3. O prazo para julgamento dos recursos interpostos, pelo Grupo de Trabalho, será de 1 (um) dia útil.
- 10.4. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.
- 10.5. O resultado final do Credenciamento será publicado no site oficial da Prefeitura de CAIÇARA-PB (<https://www.caicara.pb.gov.br/>).
- 10.6. O grupo de trabalho decidirá sobre eventuais casos omissos.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA-PB, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.
- 11.2. Os períodos de execução das Oficinas serão estabelecidos no Contrato, celebrado entre a Municipalidade e o Profissional Proponente.
- 11.3. O presente Credenciamento e Contratação para execução das Oficinas, não gera direito subjetivo à efetivação no quadro de servidores da administração pública.
- 11.4. Os selecionados para contratação terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para apresentação da documentação.
- 11.5. Para realizar a contratação do profissional, será necessária a entrega dos seguintes documentos:
 - 11.5.1. Cópia simples do Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual (MEI) e ou,
 - 11.5.2. Cópia simples do número de inscrição social (NIS/NIT/PASEP);
 - 11.5.3. Comprovante de Conta Corrente em nome do CPF (ou CNPJ) do Credenciado;

11.5.4. O pagamento será creditado em conta após emissão de documentação da prestação de serviços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Chamamento Público correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: FUNDEB – FOMENTO FINANCEIRO ÀS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os profissionais contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento da atividade realizada, o correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais.

13.1.1. Material didático e insumos necessários ao desenvolvimento das oficinas serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

13.2. O valor estipulado no item 13.1 abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente pagos a partir do 10º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante atestado subscrito pelo servidor público, responsável pelas oficinas, designado pela Secretaria de Educação;

13.4. O total de horas/atividades será estabelecido em contrato de prestação de serviços, a ser celebrado entre a Municipalidade e o Profissional Credenciado.

13.5. Os valores devidos, estarão sujeitos aos descontos previstos em lei;

13.6. A responsabilidade civil, penal, comercial, administrativa e outras advindas de utilização de direitos autorais e patrimoniais, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, são exclusivamente de responsabilidade do contratado.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Em havendo falta injustificada da hora-atividade do Contratado (a), será aplicada o desconto da hora-atividade.
- 14.2. A falta justificada deverá ser comprovada por documentação, ficando sujeita a análise e deferimento, pelo servidor público responsável pelas Oficinas, designado pela Secretaria de Educação.
- 14.3. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período das oficinas sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato e incidência de multa de 5% do valor contratual.
- 14.4. A Secretaria de Educação poderá autorizar reposição da hora atividade, mediante avaliação do desenvolvimento das Oficinas.
- 14.5. Serão apurados os casos de impontualidade na execução da hora-atividade, estando o (a) oficineiro (a) sujeito ao desconto desta hora-atividade.
- 14.6. Durante a vigência do contrato, os profissionais estarão sujeitos à legislação vigente.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura a qualquer tempo, desde que justificada a rescisão e nos casos previstos na legislação em vigor.
- 15.2. O Contrato será rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação de penalidade, mediante notificação, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 15.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com a antecedência necessária.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento Público.
- 16.2. O Credenciado está responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo nos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria de Educação cabendo a esta a supervisão e fiscalização das atividades realizadas pelos Contratados nos equipamentos sob sua administração nos termos deste Edital.

- 16.3.** Este Credenciamento e/ou Contratação não geram qualquer vínculo trabalhista entre a Administração Pública e o Contratado.
- 16.4.** Após análise e seleção dos oficineiros pelo Grupo de Trabalho nomeado será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados para os Processos Administrativos.
- 16.5.** As decisões do Grupo de Trabalho relativas à seleção e escolha dos Currículos constantes deste Edital são soberanas.
- 16.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de BELÉM, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

CAIÇARA-PB, 12 de março de 2026.



Tarcísio Alberto Lopes Soares
Prefeito



Elizabete Tomaz da Costa Pereira
Dirigente

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

OFICINA	REQUISITO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Língua Portuguesa (Acompanhamento Pedagógico)	Licenciatura em Língua Portuguesa (concluída ou em curso)	1 + CR	1.000,00
Matemática (Acompanhamento Pedagógico)	Licenciatura em Matemática (concluída ou em curso) ou outras Licenciaturas + experiência com ensino de matemática	1 + CR	1.000,00
Danças (danças populares e dança contemporânea, etc)	Ensino Médio Técnico em Dança, Graduação em Dança ou Ensino Médio com experiência	1 + CR	1.000,00
Música (Banda Fanfarra)	Ensino Médio Técnico em Música, Graduação em Música ou Ensino Médio com experiência	1 + CR	1.000,00
Teatro (interpretação, história do teatro, expressão vocal, expressão corporal, etc)	Ensino Médio Técnico em Teatro, Graduação em Teatro ou Ensino Médio com experiência	1 + CR	1.000,00
Tecnologias Educacionais (computação, informática, cultura maker)	Ensino Médio Técnico em Informática, Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Ensino Médio com curso básico e/ou avançado de informática	1 + CR	1.000,00
Educação Socioemocional	Graduação em Psicologia, concluída ou em	1 + CR	1.000,00

	curso ou graduação em Pedagogia, concluído ou em curso, com experiência na área		
Esporte (Futebol/Futsal)	Graduação em Educação Física, concluída ou em curso, ou Ensino Médio com experiência na área ou comprovação de formação técnica na área	1 + CR	1.000,00
Esporte (Voleibol/Atletismo)	Graduação em Educação Física, concluída ou em curso, ou Ensino Médio com experiência na área ou comprovação de formação técnica na área	1 + CR	1.000,00
Total de vagas		9 + CR	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

Celular: _____

E-mail: _____

É a presente para solicitar, inscrição no processo de Credenciamento, Edital de **Chamamento Público nº 002/2026**, para Credenciamento de Interessados na prestação de serviços de Oficina Curricular, com objetivo da execução de Programa Escola em Tempo Integral, no Município de CAIÇARA-PB.

Declaro, que estou ciente das condições e exigências, estabelecidas no presente Edital.

CAIÇARA-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

_____ declaro, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecidas pelo presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral no Município de CAIÇARA-PB, e, que a minha inscrição e contratação não gera direito subjetivo à efetivação no quadro de servidores da Prefeitura de CAIÇARA-PB.

Declaro, ainda, que me responsabilizo por todas as informações contidas na documentação entregue para efetivar a inscrição.

CAIÇARA-PB, _____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DIDÁTICO

a) Área curricular do Projeto:

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

b) Objetivos da oficina:

- Desenvolver a formação dos adolescentes com base nos princípios da sustentabilidade e preservação do meio ambiente na comunidade em que vivem.

c) Duração da oficina:

De março a Dezembro de 2026.

d) Justificativa:

A educação ambiental é um tema transversal presente na Base Nacional Comum Curricular, de suma importância para o projeto formativo dos estudantes, com foco no seu desenvolvimento ético, democrático e cidadão. Para tanto, diante dos desafios e dilemas postos pela depredação do meio ambiente e a violação aos recursos naturais, propomos refletir com os estudantes comportamentos e atitudes frente ao consumismo, poluição, mudanças climáticas, dentre outros temas. Esses assuntos são destaques internacionais estando presente em acordos e convenções, das quais o Brasil faz parte, tornando-se obrigatórios nas escolas.

e) Conteúdo Programático:

- Linha do tempo dos marcos ambientais: da Convenção de Ramsar a COP30;
- Conceitos de Meio Ambiente;
- Conceitos de Sustentabilidade;
- Biodiversidade e recursos naturais;
- Mudanças Climáticas;
- Poluição e gestão de resíduos;
- Horta Escolar;
- Ecologia;
- Rio Curimataú;
- Meio Ambiente e Tecnologia.

f) Estratégias de ação pedagógica (ações diversificadas que considerar adequadas para o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e competências dos alunos):

Estratégia	Ação	Período	Responsáveis
Adotar hábitos como reciclagem, redução de consumo e preservação de recursos naturais.	Realizar oficinas de reciclagem com material reaproveitável	Março-abril/2026	Oficineiro e estudantes
Desenvolver o respeito pela natureza e responsabilidade com as gerações futuras	Criar a Com-Vida na Escola, uma organização estudantil do Meio Ambiente	Maió-junho/2026	Oficineiro e estudantes
Identificar e monitorar problemas ambientais locais, como poluição e qualidade da água	Desenvolver projeto sobre a preservação do Rio Curimataú, com mobilização da comunidade escolar	Julho-setembro	Oficineiro e estudantes
Reconhecer a necessidade de manutenção das áreas verdes urbanas	Realizar concurso de redação sobre as árvores da cidade	Outubro-novembro/2026	Oficineiro e estudantes
Valorizar o cultivo de verduras e legumes sem agrotóxicos	Desenvolver o Projeto de implantação de uma pequena horta na escola	Dezembro/2026	Oficineiro e estudantes

g) Metodologia:

A metodologia utilizada contempla a realização de projetos, visitas guiadas, aulas dialogadas, rodas de conversa, produção de vídeos, confecção de materiais, mobilização da comunidade, entre outras estratégias.

h) Critérios de Avaliação:

- Observação da participação e comportamento nas oficinas;
- Escrita de textos, panfletos e folders;

- Desenvoltura na produção e confecção de materiais.

i) Recursos materiais necessários à realização da(s) oficina(s):

- Materiais escolares: folhas, cartolinas, coleções, cola, tesoura e etc.

- Materiais tecnológicos: data-show, notebook, câmera e etc.

- Materiais reaproveitáveis: garrafas pets, tampinhas, papelão e etc.

j) Referências:

BRASIL. **Caderno meio ambiente:** educação ambiental, educação para o consumo (MEC, 2022): Orientações para consumo sustentável.

BRASIL. Lei nº 9.795/1999: **Institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).**

Pedrini, A. **Educação Ambiental:** Reflexões e práticas contemporâneas.

Reigotta, M. **O que é educação ambiental.** São Paulo: Brasiliense, 2009.

MODELO NÃO
COPIAR

Caiçara-PB, 13 de março de 2026.



Fulano de Tal

Oficineiro

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	16/03/2026
Período de inscrição	16 a 20/03/2026
Resultado Preliminar	23/03/2026
Recursos ao resultado preliminar	24/03/2023
Divulgação da análise dos recursos	24/03/2023
Resultado Final	25/03/2026